



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 04.236.049/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Concede atualização à Lei Municipal nº 1.133/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 5º da respectiva proposição e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, MG, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, MG, autorizada a conceder atualização para indenização das despesas de viagens da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.133/2018.

Art. 2º. O índice de atualização de que trata o art. 1º será pelo INPC, na porcentagem de 3,70% (três vírgula setenta por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das sessões, 22 de maio de 2024.

Mesa Diretora:

Maria dos Santos Silva

Presidente

Dimas Diniz de Almeida

Vice-Presidente

José Wilker Pereira de Siqueira

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 04.236.049/0001-07

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em comento visa garantir a revisão e recomposição inflacionária à indenização de despesas de viagens da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, nos termos do parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.133/2018.

O parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.133/2018 estabelece que “os valores constantes na tabela poderão ser reajustados anualmente por ato da presidência, no mês de janeiro, considerando-se como teto máximo a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha substituí-lo.

Pelo exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem o projeto em comento para que possa surtir os efeitos legais.

Sala das sessões, 22 de maio de 2024.

Maria dos Santos Silva
Presidente

Dimas Diniz de Almeida
Vice-Presidente

José Wilker Pereira de Siqueira
Secretário

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, ____/____/20____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL